



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2017-003SEMEL

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativa, especializada para a confecção de uniformes personalizados destinados aos membros e atletas das delegações Municipais quando da participação em competições Esportivas Estaduais, Nacionais e Internacionais, ainda às Escolinhas SEMEL, bem como Camisas Personalizadas para equipe de Trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DO CONTROLE INTERNO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento de Habilitação, das Propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 9/2017-003 SEMEL, visando a Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativa, especializada para a confecção de uniformes personalizados destinados aos membros e atletas das delegações Municipais quando da participação em competições Esportivas Estaduais, Nacionais e Internacionais, ainda às Escolinhas SEMEL, bem como Camisas Personalizadas para equipe de Trabalho nos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Parauapebas.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. Conforme observado nas fl. 118 - 124 foi solicitado e atendido as recomendações feita pela Procuradoria;
3. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93 (fl. 125 - 189);
No dia 14 de Novembro de 2017 foi publicado o AVISO DE LICITAÇÃO, designando a sessão para o dia 29 de Novembro de 2017, às 09:00hs;
5. No dia 22 de Novembro o Pregoeiro Léo Magno Moraes Cordeiro, enviou para as empresas interessadas o comunicado do 1º aditivo do Pregão Presencial Nº 9/2017-003 - SEMEL, que se refere as alterações realizadas nos itens 03, 41 e anexo I-A de que se trata o TERMO DE REFERÊNCIA;
6. Foi publicado em 23 de Novembro de 2017 o comunicado da prorrogação de sessão de abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 9/2017-003 - SEMEL, para ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2017, as 09:00hs;
7. No dia 23 de Novembro foi enviada para as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial Nº 9/2017-003 - SEMEL o comunicado do 2º aditivo do Pregão Presencial Nº 9/2017-003 - SEMEL, que se refere as alterações realizadas no item anexo I-B "modelos de uniformes";
8. Em resposta ao email enviado para o setor CPL no dia 23 e 27 de Novembro, que solicita esclarecimento referente aos termos do 2º aditivo do edital "do material da amostra" o Secretario de Esporte - Laoreci Diniz Faleiro, e a equipe de Licitação trouxeram esclarecimentos conforme documento anexo ao processo (fl.212 - 214), "não é necessário apresentar as amostras com a Logo do Governo e dos eventos/projetos, conforme

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

resposta apresentada pela secretaria através do memorando Nº 0915/2017 - SEMEL - assinada por Léo Magno Moraes (Comissão de Licitação)";

9. Consta anexado a JUNTADA DE RECIBOS DE ENTREGA DE EDITAIS apresentados pelas empresas interessadas em participar do Pregão Presencial Nº 9/2017-003 - SEMEL (fl.215 - 228);
10. Foi anexada a primeira ata, do dia 06 de Dezembro de 2017 as 09: 00horas, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora"

- Á presente abertura compareceram as empresas - Ferreira e Marques Ltda - EPP, - Lobão Sport's Comércio Ltda - EPP, - C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP, - Marola Comercio Ltda - EPP, - Amazonia Mix Eireli - EPP, - T.P da Fonseca Alves Eireli - ME, - Victor Gabriel de Souza Ferreira, - Cabanas Restaurante Eireli - EPP;

Tendo em vista todos os requisitos e exigências necessárias para a execução do objeto constante do Termo de Referência, a pregoeira Fabiana de Souza Nascimento, solicita das empresas que apresentaram os menores preços, por Item, com valores inferiores a 70% do estimado, a demonstração da viabilidade dos preços, nos termos do item 48.3, do edital ***"A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos dos insumos (planilha de custo), com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (...)"***. e de acordo com seus subitens do edital, deverão ser apresentados também, composição de custo dos insumos (planilhas de custo) de materiais e de mão de obra a serem utilizados na execução do objeto, com a finalidade de comprovar que os preços apresentados são coerentes com os praticados no mercado, e ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das comprovações

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4

de viabilidade dos preços, juntamente com os orçamentos ou notas fiscais dos fornecedores (insumos), prazo este que se encerra no dia 11 de Dezembro de 2017.

A Sessão foi suspensa para apresentação das referidas comprovações de viabilidade dos preços e remarcada para o dia 15 de dezembro de 2017, as 10hs para continuidade dos trabalhos do presente certame.

A licitante Victor Gabriel de Souza Ferreira - (03412910210) solicita que registre em Ata que as empresas - Cabanas Restaurante Eireli - EPP, - Marola Comercio Ltda - EPP, - C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP, não possuem CNAE específico para a presente licitação, bem como não apresentaram código do ato de requerimento do empresário N° 080.

11. Foi apresentada a Juntada de Documentos de **Credenciamento** e Propostas **Comerciais** apresentados pelas empresas, conforme segue:

- Victor Gabriel de Souza Ferreira, - Ferreira e Marques Ltda - EPP, - T.P da Fonseca Alves Eireli - ME, - Cabanas Restaurante Eireli - EPP, - C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP, - Amazonia Mix Eireli - EPP, - Lobão Sport's Comércio Ltda - EPP, - Marola Comercio Ltda - EPP;

12. Foi anexada ao processo (fl. 449 - 473) a JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS apresentado pelas empresas T.P da Fonseca Alves Eireli - ME e C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP;

13. Foi anexada a Ata de continuidade do Pregão Presencial N° 9/2017-003 SEMEL, do dia 15 de Dezembro de 2017 as 10: 00horas, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para dar continuidade aos trabalhos referentes ao presente Pregão, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:

- À presente abertura compareceram as empresas - Ferreira e Marques Ltda - EPP, - Lobão Sport's Comércio Ltda - EPP, - C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP, - Amazonia Mix Eireli - EPP, - T.P da Fonseca Alves Eireli - ME, - Cabanas Restaurante Eireli - EPP;

Ao iniciar a sessão foi relatado que as empresas C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP e T.P da Fonseca Alves Eireli - ME, comprovaram viabilidade de seus preços.

PREGÃO N° 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

5

Encerrada a fase de lances a Sessão foi suspensa para apresentação das amostras de todos os itens, conforme item 41 e seus subitens do edital, e ainda as comprovações de viabilidades de preços dos itens 2,16 e 18 pela empresa C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP no prazo de 03 três dias úteis, encerrando - se ambos os prazos no dia 20 de Dezembro de 2017. Com isso, a sessão de continuidade dos trabalhos ficou agendado para o dia 09 de Janeiro de 2017 às 10hs.

Quando aos questionamentos feitos pela licitante Victor Gabriel de Souza Ferreira - (03412910210) sobre as demais empresas não possuírem CNAE específico para a presente licitação, a pregoeira esclareceu que em consulta a doutrinas, jurisprudência, foi verificado que o CNAE apresentado possuem similaridade com o objeto ora licitado, e que a capacidade técnica para o fornecimento será verificado no momento oportuno.

14. Após recebimento das comprovações de exequibilidade dos preços apresentados pelas empresas: **T.P da Fonseca Alves Eireli - ME** e **C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP**, anexada à (fl.485 - 520) e após análise das amostras, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Esporte e lazer do Município de Parauapebas concluiu que *"as empresas apresentaram as amostras físicas, conforme os itens acima apresentados, e que ainda a mesma cumpriu no prazo conforme estabelece no item 41.3 do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-003 SEMEL, sendo assim, ficam classificadas nos itens relacionados"*

15. Foi anexada a Ata de continuidade do Pregão Presencial Nº 9/2017-003 SEMEL, do dia 09 de Janeiro de 2017 as 10: 00horas reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para dar continuidade aos trabalhos referentes ao presente Pregão, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:

- Á presente abertura compareceram as empresas - C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP, - T.P da Fonseca Alves Eireli - ME;

Não compareceram a esta sessão as empresas - Ferreira e Marques Ltda - EPP, - Cabanas Restaurante Eireli - EPP, - Victor Gabriel de Souza Ferreira, - Amazonia Mix Eireli - EPP, - Marola Comercio Ltda - EPP, - Lobão Sport's Comércio Ltda - EPP, - Ferreira e Marques Ltda - EPP.

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

6

As licitantes - C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP e - T.P da Fonseca Alves Eireli - ME, apresentaram as certidões estadual cassada em 23/12/2017, Falência e FGTS, vencidas em 28/12/2017 e 25/12/2017, Federal vencida em 30/12/2017 e FGTS vencida em 15/12/2017, no entanto a data a ser levada em consideração para efeito de análise da documentação é a data de recebimento dos envelopes, ou seja, 06/12/2017.

16. Foi anexado ao processo (fl.535) o Resumo das propostas vencedoras apresentado pelas empresas, conforme segue:

- T.P da Fonseca Alves Eireli - ME

Valor Final: R\$ 149.078,00 (conforme apresentado na proposta comercial - fl. 443 - 445)

- C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP

Valor Final: R\$ 32.324,00

Total geral: R\$ 181.402,00

Foi anexada ao processo a JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pelas empresas interessadas em participar do Processo Licitatório nº 9/2017-003 SEMEL, a empresa - **T.P da Fonseca Alves Eireli - ME** apresentou cópia dos seguintes documentos:

- Cópia Documento Pessoal de Tauana Priscila da Fonseca Alves e Tiago Duarte Nogueira;
- Procuração Particular;
- Ato constitutivo da Empresa Individual de responsabilidade Limitada C. T.P da Fonseca Alves Eireli - ME;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Ficha de Inscrição Estadual;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributaria;
- Certidão Negativa de Débitos;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

7

- Termo de Abertura e Encerramento;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício 2016;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Declarações Gerais;
- Confirmação das Autenticidades das Certidões;

A empresa **C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP** apresentou cópia dos seguintes documentos:

- Cópia Documento Pessoal de Carlos Eduardo de Souza Marques;
- Ato constitutivo da Empresa Individual de responsabilidade Limitada C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Ficha de Inscrição Estadual;
- Declaração de Habilitação;
- Declaração Gerais;
- Certidão Simplificada Digital;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributaria;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro do Contribuinte;
- Certidão Negativa de Débitos;
- Alvará de Licença;
- Dispensa de Licenciamento ambiental;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Termo de Abertura e Encerramento;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício 2016;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhista;

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

8

- Certidão de Regularidade Profissional;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Nota Fiscal;
- Situação de regularidade do Empregador;
- Confirmação das Autenticidades das Certidões;

17. Foi formalizada e designada a equipe de Pregão, conforme o Decreto nº 2291/17, art. 01, com os seguintes servidores:

- I. Léo Magno Moraes Cordeiro – Pregoeiro
- II. Midiane Alves Rufino Lima – Pregoeira
- III. Fabiana de Souza Nascimento – Pregoeira
- IV. Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - Equipe de Apoio
- V. Nathália Lourenço R. Pontes – Equipe de Apoio
- VI. James Doudement dos Santos – Equipe de Apoio
- VII. Thais Nascimento Lopes – Equipe de Apoio

18. Foi anexada a Ata de Sessão de Reapresentação de Documentos, do Pregão Presencial Nº 9/2017-003 SEMEL, do dia 16 de Janeiro de 2017 as 15: 00horas reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para Reapresentação de Documentos referentes ao presente Pregão, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:

- Compareceram as empresas - **C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP,**
- **T.P da Fonseca Alves Eireli - ME;**

O pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão.

As empresas apresentaram respectivamente a Certidão de Regularidade Fiscal de Natureza Tributária e Não Tributária, emitido junto a SEFA – PA, atualizando também a Certidão Federal, e a Certidão com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais. Após análise foi constatada a veracidade das respectivas certidões, habilitando as licitantes: **C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP** e **T.P da Fonseca Alves Eireli - ME.**

Em seguida o pregoeiro declarou vencedora as empresas: **C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP** e **T.P da Fonseca Alves Eireli - ME.** Considerando que nenhum

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

9

dos participantes presentes a sessão manifestou a intenção de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou os itens vencidos por ambas.

19. Foi anexado ao processo (fl.651) o Resumo das propostas vencedoras apresentado pelas empresas, conforme segue:

- **T.P da Fonseca Alves Eireli - ME:** vencedora dos itens 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
Valor Final: R\$ 149.078,00 (Cento e quarenta e Nove Mil e Setenta e Oito reais).

- **C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP:** vencedora dos itens 01,02,16,17 e 18
Valor Final: R\$ 32.324,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e quatro Reais).

20. Toda Certidão apresentada na sessão realizada no dia 16 de Janeiro de 2017, foram anexadas ao processo.

21. Consta anexado o Resultado de Julgamento da Licitação Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2017-003SEMEL.

22. Consta o despacho do Processo Licitatório nº 9/2017-003SEMEL, na data de 16 de Janeiro de 2017, assinado por Léo Magno Moraes Cordeiro.

CONCLUSÃO

A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão de pregão ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais e apenas estas proponentes poderão seguir para a fase de lances. Constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame. Neste momento, há possibilidade de qualquer licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interposição de recurso, quando será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões e, a contar do término deste período será concedido igual número de dias para apresentação de contra-razões.

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

10

Ressaltamos que a possibilidade de desclassificação de uma proposta por preço inexequível (com base em critérios objetivos), com base na Lei 8.666/93, somente é possível quando se tratar de “obras ou serviços de engenharia” (conforme artigo 48). Caso contrário, em que o objeto licitado tratar de compras e serviços a Lei não prevê a utilização de qualquer critério objetivo de aferição da inexequibilidade da proposta.

Entretanto para a modalidade pregão – utilizada para aquisição de “bens e serviços comuns” – o TCU proferiu importante decisão, na qual não cabe declarar a inexequibilidade, mas requerer ao licitante – que ofertara preço muito baixo – a missão de demonstrar a exequibilidade do mesmo:

“Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas”. Acórdão TCU nº 559/2009 Primeira Câmara (Sumário)

“De fato, assiste razão aos Responsáveis quando aduzem que não há regra específica sobre a inexequibilidade de preços para a aquisição de bens de consumo. A Lei nº 8.666/1993, utilizada de forma subsidiária no pregão, define parâmetros de cálculo para a verificação da exequibilidade, somente para obras e serviços de engenharia (art. 48, § 1º). Também não há nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, que regem o pregão, dispositivo específico tratando de inexequibilidade de preços.

Diante desta lacuna, não cabe ao pregoeiro estipular, de maneira subjetiva, critérios de exequibilidade de preços, uma vez que não ha espaço para subjetivismos na condução dos certames públicos (art. 44, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.).

Para essas situações, já decidiu esta Corte que não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas (Acórdão nº 1.100/2008 – Plenário).

Tal solução privilegia o interesse público, ao resguardar a Administração de levar a frente um certame em que a proposta é inexequível, no mesmo passo em que impede a utilização de subjetivismos na decisão{...} Acórdão TCU nº 559/2009 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator).

Restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que a proposta na tabela do preço médio consta o valor de R\$ 342.064,041 (Trezentos e quarenta e Dois Mil Sessenta e quatro reais e Sessenta Centavos). A Proposta comercial apresentada pela empresa - **T.P da Fonseca Alves Eireli - ME:** vencedora dos itens 03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 não apresentou redução referente aos itens vencedores, e manteve no **valor total: R\$ 149.078,00 (Cento e quarenta e Nove Mil e Setenta e Oito reais);**

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

11

A empresa C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP, vencedora nos itens 01,02,16,17 e 18 (valor R\$ 32.324,00), apresentou redução conforme apresenta planilha abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP (402-408)					
ITEM	QUANT.	VALOR UN.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	VALOR FINAL
01	500	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
02	500	R\$ 38,00	R\$ 27,00	R\$ 19.000,00	R\$ 13.500,00
16	300	R\$ 22,00	R\$ 17,800	R\$ 6.600,00	R\$ 5.340,00
17	80	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
18	80	R\$ 45,00	R\$ 27,800	R\$ 3.600,00	R\$ 2.224,00

As empresas C. Eduardo Souza Marques & Cia Ltda - EPP, - T.P da Fonseca Alves Eireli - ME, apresentaram comprovação da exequibilidade da oferta entre o valor da proposta apresentada inicialmente e após a fase de lances, que foi feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciaram que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMEL que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal, entretanto:

RECOMENDAMOS:

- ✓ Que sejam no momento da assinatura do contrato sejam confirmadas e reapresentadas as certidões que se encontrarem vencidas;
- ✓ Que seja designado o fiscal do contrato como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014 do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade estabelecido no contrato;
- ✓ Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

12

- ✓ Seja anexado a Declaração de Adequação Orçamentária atualizada.

Embora os preços apresentados nas fases dos lances foram menores que o preço médio sugerido no certame todos os licitantes a pedido da comissão apresentaram declaração de exequibilidade o que importa dizer que os preços praticados estão de acordo com o praticado no mercado e podem ser executados.

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 23 de Janeiro de 2018.


Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão
Agente de Controle Interno
Decreto nº 050/2017


Julia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município/Adjunta
Dec. nº 2235/2017

PREGÃO Nº 9/2017-003 SEMEL - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br